



Projeto de Lei Legislativo nº 007/2025.

Dispõe sobre a instituição do auxílio-alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município da Trindade-PE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, apresenta ao Plenário o seguinte **Projeto de LEI**:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Trindade-PE, o auxílio-alimentação legislativo para Parlamentares, em pecúnia, na folha de pagamento, desde que em efetivo exercício do Mandato no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º - O valor do auxílio-alimentação legislativo corresponde a R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para os Parlamentares.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação legislativo não poderá sofrer qualquer desconto.

Art. 3º - O auxílio-alimentação legislativo, de natureza indenizatória, não será incorporado ao subsídio do Parlamentar para fins de fixação de proventos ou de pensão, não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial in natura, não sofrendo incidência de contribuição para a Seguridade Social e não se configurando como rendimento tributável.

Art. 4º - Fica autorizado a adequação da Lei Orçamentária vigente para contemplar as despesas decorrentes desta Lei, que correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de maio de 2025.

Plenário da Câmara Municipal de Trindade-PE, 06 de maio de 2025.

Allan Johnes de Moraes Galindo
Vereador Presidente

Havana Helena de Farias
Vereadora Vice-Presidente

Jaécio Bizarro Almeida Sá
Vereador 1º Secretário

Josias Batista da Silva Varjão
Vereador 2º Secretário